



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE
MESTRADO ACADÊMICO - 1º SEMESTRE/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUPE), e, levando em conta a Resolução do CONSUPE nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016, e processo de criação de curso, protocolado sob nº 21300.00102/2017-96, bem como os termos estabelecidos no processo protocolado sob nº 21300.00597/2019-06, torna público o processo de seleção dos candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PQCCQVS), no âmbito da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. A inscrição para o processo seletivo para ingresso de discentes no PQCCQVS, no nível de Mestrado Acadêmico, está aberta ao período indicado no item 9 do presente edital, na Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiana da UNIPAMPA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h, no endereço mencionado no item 1.1.1.
1.2. As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.
1.3. Na forma presencial, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao local, portando fotocópia de sua inscrição na Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiana da UNIPAMPA, no endereço indicado no item 1.1.1, por meio da entrega de envelope lacrado com documentos necessários para a inscrição, conforme indicado no item 1.3.1.
1.4. A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.1.1, em um documento necessário para a inscrição conforme item 1.3, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Serão consideradas, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pelo agência dos correios, devendo estar inscrita com o período de inscrições previsto neste edital.
1.2.1. O endereço para envio de correspondência é o seguinte:
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PQCCQVS)
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA
Endereço BR 472 - Km 502, Caixa Postal 118
Uruguaiana/RS
Telefone: (51) 3511-0000
Município: Segredo a Santa Féria do 3h à 23h
1.3. O PQCCQVS não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

- 2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso de discentes do PQCCQVS, para o 1º semestre/2020, aquele candidato que atender a todos os seguintes requisitos:
a) ser portador do título de graduação em qualquer área do conhecimento;
b) ser graduando em previsão de conclusão de curso até o momento de matrícula.
2.2. A avaliação de inscrição implica inscricão, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:
a) Ficha de inscrição em anexo; b) preenchimento obrigatório, validado no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/inscricao/>; c) envio preenchimento e envio dos dados; d) ficha devonir ser impressa, enviada pelo candidato e anexada aos demais documentos para inscrição e homologação no programa de pós-graduação;
e) Os candidatos que se inscreverem para reservas de vagas e pessoas com deficiência e que necessitarem de atendimento especializado deverão indicar na ficha de inscrição o auxílio:
- Integrante de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) profissional com certificação específica, habilitado para receber e comunicar-se entre si e com a comunidade, no ato da prova, mediante liberação dos usuários de LIBRAS na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.
- Pessoa surda (deafblind): prova impressa em fonte de tamanho 16 para facilitar a leitura por parte do candidato com deficiência visual;
- Auxílio tátil: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual e deficiência intelectual.
- Auxílio para transcrição: serviço especializado de preenchimento das provas discursivas para participantes impossibilitados de escrever.
f) Histórico de fonte e verso do diploma de graduação de homologação de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, exceto para o caso do alínea 9 do item 3.1.
g) Os candidatos graduados devem apresentar: atestado original de graduação/formação, redigido e passado por meio de uma fotocópia de leitura óptica, fornecida pela instituição de Ensino Superior; e que esteja vinculado;
h) Metódica do histórico escolar completo da graduação;
i) quadro de parâmetros do currículo (Anexo III) preenchido, impresso e assinado;
j) Histórico autenticado dos documentos comprobatórios indicados no quadro de parâmetros do currículo (Anexo III), organizado na ordem de apresentação dos quais, numeradas de acordo com o subitem nele disposto e encadernado;
k) Histórico do documento de identificação com foto, no brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido ou Carteira de Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
l) Histórico da autodeclaração original, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os candidatos inscritos em reservas de vagas para negros (pretos e pardos);
m) Histórico do laudo médico, conforme Anexo I, para os candidatos inscritos em reservas de vagas para deficientes;
n) Histórico da declaração de membros da comunidade ou de áreas indígenas anexada aos laudos de comunidade indígena (castanha/itararé/chele) e validade por demais literaturas e/ou membros, dessa comunidade e homologada pelo FUNAI, para candidatos inscritos em reservas de vagas para indígenas.
3.2. A imparcialidade pelo envio de documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios ou não observados no item 3.1 implicará a não homologação da inscrição.
3.3. A autenticidade da documentação e a responsabilidade dos candidatos, devendo ser compreendida pela comparação com o original no momento de elaboração de sua matrícula. Agente de documentos comprobatórios de quadro de parâmetros do currículo (item devonir ser enviado substituídos no momento de inscrição).
3.4. As inscrições por correspondência serão analisadas pelo Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua avaliação, sob a inteira responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atraso e/ou extravio ocorrido na entrega postal.
3.5. Os candidatos podem ser desclassificados em caso de implacabilidade na comprovação de documentação.
3.6. O curso de Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, em português, é ofertado em língua de origem e em inglês e será ministrado por tradutor (interpretado) (leitura e gravação em áudio em português, no idioma original em espanhol ou inglês).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição será homologada pelo Conselho de Seleção do PQCCQVS.
4.2. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste edital.
4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (SGUR), disponível no link <https://www.unipampa.edu.br/inscricao/>, e no página do programa <https://www.unipampa.edu.br/programa/pqccqvs/>.

5. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

- 5.1. Serão disponibilizadas 18 vagas para a disciplina do curso de mestrado, distribuídas conforme abaixo, de acordo com a Resolução do CONSUPE nº 115, de 22 de outubro de 2015, nº 136, de 22 de março de 2016 e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017:
a) 02 vagas cotistas;
b) 02 vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da UNIPAMPA;
c) 2 vagas reservadas a candidato negro (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência;
5.2. No momento da inscrição, as inscrições e inscrições, o candidato deverá indicar para qual orientador será o processo de seleção, atendendo as vagas das demais orientadoras. O número de vagas ofertado por orientador bem como o número de vagas cotistas no quadro 1.

Quadro 1 - Oferta de vagas por orientador com temáticas de orientação

Table with 4 columns: Orientador, Vagas ofertadas, Linha(s) de pesquisa, Temas de orientação. Lists various faculty members and their respective research lines and topics.

- 5.3. Para ficar em 18 vagas reservadas a técnico-administrativo da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar a linha de inscrição que atenderá aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.
5.3.1. Os candidatos técnico-administrativos inscrevem-se concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUPE.
5.3.2. Não haverá substituição de vagas a vagas técnicas-administrativas no processo seletivo, e as vagas destinadas a candidatos aprovados para as vagas cotistas, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
5.3.3. Os candidatos técnicos-administrativos aprovados dentro do número de vagas reservadas para ampla concorrência não serão computados para efeitos de preenchimento das vagas reservadas.
5.3.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.
5.4. Para ficar em 2 vagas reservadas a candidato negro (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento de inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.
5.4.1. Havendo vagas em vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidatos aprovados em reservas de vagas cotistas, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, e, em demais vagas, havendo vagas de vagas reservadas, elas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.
5.5. A autodeclaração de raça/cor dos candidatos a vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas será analisada por comissão de validação de autodeclaração de raça/cor, e qual emitirá parecer.
5.6. Para fins de validação de autodeclaração de raça/cor dos candidatos autorizados a inscrever-se em vagas cotistas, conforme Portaria Normativa nº 42/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, serão consideradas tão somente as seguintes fotografias dos candidatos, as quais serão avaliadas obrigatoriamente com o presence do candidato na comissão de validação de autodeclaração de raça/cor.
5.7. No caso de validade de autodeclaração de raça/cor dos candidatos autorizados a inscrever-se em vagas cotistas, os candidatos que não apresentarem nenhuma das fotografias obrigatórias serão desclassificados no momento de inscrição.
5.8. O laudo médico e as exames complementares dos candidatos a vagas reservadas para pessoas com deficiência serão analisados por comissão de validação de condições de pessoas com deficiência.
5.9. O candidato indicado a vagas destinadas às ações afirmativas não pode comparecer sua inscrição ou a confirmação de matrícula perante o diretor de ensino, sem a possibilidade de desclassificação.
5.10. O responsável exclusivo pelo candidato inscritos em documentação que contém que não há condições necessárias para comparecer a inscrição deve ser o responsável por ações afirmativas.
5.11. As comissões de validação poderão analisar documentos e enviá-los para determinar se o candidato preenche os requisitos exigidos na Lei nº 12.711/2012, na Portaria Normativa MEC nº 08/2012, na Portaria Normativa MEC nº 09/2012 e neste edital.
5.12. As comissões de validação poderão realizar registros dos candidatos e gravar em áudio e vídeo das entrevistas. Os registros serão usados única e exclusivamente para comprovação das declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.
5.13. As comissões de validação poderão utilizar quaisquer outras fontes de informações para comprovação das declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pelo Conselho de Seleção do PQCCQVS, composto pelo Conselho Coordenador do Programa.
a) Conforme o cronograma, será designada a maioria dos membros que farão parte da comissão de seleção, podendo os candidatos se manifestarem caso haja algum fator de impedimento de alguns dos membros, desde que devidamente comprovado;
b) É impedido de participar da banca examinadora o docente que, em relação a qualquer candidato:
- for cônjuge, irmão, sobrinho, genitor, descendente ou parente;
- tiver grau de parentesco equivalente ao descendente até terceiro grau;
- for sócio em atividade profissional;
- estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- tiver relação estreita de amizade ou intimidade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até terceiro grau.
6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme data e horários divulgados no - GUR e no página eletrônica do PQCCQVS (<http://www.unipampa.edu.br/inscricao/>).
6.3. O candidato que não observar os horários de inscrição das etapas do processo seletivo estará automaticamente desclassificado.
6.4. Os inscritos em vagas cotistas em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PQCCQVS) serão avaliados considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:
a) primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, terá peso 5 (cinco) pontos de pontuação do currículo (Anexo III) em documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios não serão avaliados em orientações do Anexo III não serão considerados para avaliação. Nessa etapa, serão selecionados três vezes o número de vagas ofertadas por orientador. Em caso de empate que última colocação, todos os candidatos com a mesma pontuação estarão aptos a participar das etapas seguintes. Após a divulgação dos resultados dessa etapa, os candidatos poderão solicitar recurso de sua nota no prazo de 24 horas;
b) segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, terá peso 5 (cinco) pontos de pontuação de elaboração de projeto, conforme lista temática definida no Quadro 1 e orientações constantes no Anexo IV. O critério de avaliação encontram-se disposto no Anexo IV. A prova escrita terá duração de 3 horas, e a nota mínima para classificação para a terceira etapa é 6 (seis). Após a divulgação dos resultados dessa etapa, os candidatos poderão solicitar recurso de sua nota no prazo de 24 horas;
c) terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, terá peso 4 (quatro) pontos em questão de prova escrita. O critério de avaliação encontram-se disposto no Anexo V. Essa etapa será realizada e gravada em áudio em português com duração mínima de 15 minutos por candidato.
6.4.1. A etapa 1 consistirá de avaliação de currículo em Anexo III. Nessa etapa, serão classificados candidatos em ordem de nota de vagas ofertadas por orientador, por ordem decrescente de pontuação. Os candidatos selecionados serão desclassificados, independentemente de pontuação obtida.
6.5. Todas as reservas deverão ser enviadas à Comissão de Seleção, via e-mail pqccqvs@unipampa.edu.br, mediante requerimento específico (Anexo VI).
6.6. Para o desenvolvimento de ações afirmativas destinadas a vagas de cada orientador, serão utilizadas os critérios de maior:
a) nota de prova oral de defesa de tese escrita;
b) nota da prova escrita;
c) idade.
6.7. DOS RESULTADOS
7.1. A divulgação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9, no GUR, disponível no link <https://www.unipampa.edu.br/inscricao/>, e no página eletrônica do PQCCQVS (<http://www.unipampa.edu.br/programa/pqccqvs/>).

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Será direcionada à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas ofertado pelo programa, no item 5.1.
8.2. A matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA Campus Uruguaiana, no endereço mencionado no item 1.1.1, em data e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa.
8.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:
a) Histórico de fonte original e cópia impressa em fonte tamanho 12 (doze), com o comprovante de entrega eletrônica expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, submetida no acompanhamento dos originais;
b) Histórico da certificação de qualificação com o arquivo digital obrigatório autenticado ou acompanhado do original, quando exigido;
c) documento que ateste a identificação pessoal;
d) se for estrangeiro, declaração de parentesco com o comprovante de permanência adequado ao Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme a legislação vigente, acompanhado de fotocópias;
e) documento original, diploma de graduação, histórico escolar de graduação ou atestado de conclusão de curso da instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
f) autodeclaração original de raça/cor, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os candidatos inscritos em reservas de vagas para negros (pretos e pardos);
g) autodeclaração original, conforme Anexo I, para os inscritos por meio da reserva de vagas para deficientes;
h) laudo médico original, conforme Anexo I, para os inscritos por meio da reserva de vagas para deficientes;
i) Histórico original de membros da comunidade ou de áreas indígenas anexada aos laudos de comunidade indígena (castanha/itararé/chele) e validade por demais literaturas e/ou membros, dessa comunidade e homologada pelo FUNAI, para os inscritos por meio da reserva de vagas para indígenas.
8.4. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido poderá ser desclassificado.
8.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de classificação.
8.6. A UNIPAMPA realizará a verificação de declarações, sendo obrigatório o envio de todos os documentos necessários para a inscrição. Caso haja alguma declaração falsa, o candidato será desclassificado e o processo de seleção será cancelado.
8.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será disponibilizado por meio de cópia para ser enviado à UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DAS AFIRMATIVAS

- 9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:
a) período de inscrições: 12/09/2019 a 05/10/2019;
b) divulgação das inscrições homologadas: 04/10/2019;
c) período para recursos de homologação: 15/10/2019;
d) homologação final e divulgação dos nomes do Conselho de Seleção: até 21/10/2019;
e) data para entrega do preenchimento de nome do Conselho de Seleção: 22/10/2019;
f) data para registro aos pedidos de anulação de impedimento: 29/10/2019;
g) período da avaliação: 04 a 14/11/2019;
h) resultados preliminares do processo seletivo: até 20/11/2019;
i) período para recursos: 25/11/2019;
j) divulgação de resultados finais: até 28/11/2019;
k) período de matrícula conforme data a ser divulgada no página do programa.
9.2. O impedimento de impedimento ou suspensão de algum dos membros do Conselho de seleção deve ser base as situações previstas no item 6.1, "b", com as devidas justificativas, e ser realizado por e-mail pqccqvs@unipampa.edu.br, até a data prevista no cronograma desta edição. A avaliação do pedido será analisada pelo Conselho do Campus onde o PQCCQVS, que, em caso de parecer favorável aos impedimentos, procederá a substituição do membro do Conselho de Seleção. O candidato será informado da decisão no prazo previsto no item 9.1.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O ingresso de discentes no curso de pós-graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PQCCQVS) será realizado em 2020.
10.2. O ingresso de recursos relativos à homologação de candidatos e resultados parciais e finais deve ser encaminhado à Comissão de Seleção do Edital, até a data prevista em item 9, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica, mediante requerimento específico (Anexo VI), e Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PQCCQVS): pqccqvs@unipampa.edu.br.
10.3. A divulgação de resultados discursivos do processo seletivo bem como o atendimento ou alteração serão publicados no página do GUR: <https://www.unipampa.edu.br/inscricao/>.
10.4. Após a seleção, o candidato não selecionado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos na Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Uruguaiana, no endereço definido no item 1.1.1. A prova escrita não será devolvida, os documentos serão destruídos.
10.5. No âmbito de fazer as vagas cotistas, os candidatos serão classificados em ordem de nota de vagas cotistas, devendo ser enviado substituídos no momento de inscrição.
10.6. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do GUR: <https://www.unipampa.edu.br/inscricao/>.
10.7. Demais informações podem ser obtidas com a Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Uruguaiana, através dos endereços e telefones constantes no item 1.1.1, por meio do endereço eletrônico que consta no item 1.1.1.
10.8. O programa não garante o recebimento de notas de estudantes não selecionados.
10.9. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será disponibilizado por meio de cópia para ser enviado à UNIPAMPA e o regulamento específico do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.
10.10. Não haverá re-avaliação de candidatos inscritos e a nota no momento de matrícula não será alterada, exceto em caso de erro de digitação, nos valores que regem os cursos de pós-graduação (direto ou não) da UNIPAMPA e o regulamento específico do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.
10.11. Este edital entra em vigor a partir da data de publicação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I - AUTODIAGNÓSTICO DE ETNIA

Eu, _____ portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de participação em processo seletivo de pós-graduação de UNIPAMPA, que sou [] preto [] pardo [] indígena, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(s), sob pena de perder o direito à vaga.

Deixo constar de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

Assinatura do candidato

ANEXO II - LAUDO MÉDICO

Atento para os dados físi, que _____ apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Físico	Mental	Visceral	Audição
--------	--------	----------	---------

Orientações:

Assinar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos dois meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, audiograma visual, radiologia, entre outros). **NÃO enviar exames laudos incompletos ou ilegíveis.**

CD-ID: _____

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, preencher os quadros a seguir:

Quilts Dentes	Quilts Esquerdo
Frequência (Hz)	Frequência (Hz)
Sem alteração	Sem alteração
0 - 250	0 - 250
251 - 500	251 - 500
501 - 1000	501 - 1000
1001 - 2000	1001 - 2000
2001 - 3000	2001 - 3000
3001 - 6000	3001 - 6000

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL**, preencher os quadros a seguir:

Quilts Dentes	Quilts Esquerdo
Designação	Designação
Sem alteração	Sem alteração
20/800	20/800
20/900	20/900
20/1000	20/1000
20/1200	20/1200
20/1500	20/1500
20/1800	20/1800
20/2000	20/2000
20/2400	20/2400
20/2800	20/2800
20/3200	20/3200
20/3600	20/3600
20/4000	20/4000

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "ser o médico, no exercício de sua profissão, assinar laudo" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 303 e 303" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	
* Rubricar todas as páginas	
_____ de 2019.	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a três anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de uma a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- a) o candidato deverá enviar o quadro de pontuação do currículo documentado à Comissão de Seleção no ato de inscrição. É obrigatório ao candidato entregar o quadro de currículo documentado de acordo com as seguintes orientações;
- b) o quadro de pontuação do currículo deverá ser preenchido, impresso e assinado pelo candidato;
- c) as fotografias dos documentos comprobatórios indicados no quadro devem ser autenticadas e organizadas na ordem de apresentação do quadro, numeradas de acordo com os subitens nele dispostos e encadernadas;
- d) a identificação Quilts CAPS para a pontuação deve ser de área de Ensino (disponível em <http://www.unipampa.edu.br>);
- e) os anexos comprobatórios de produção científica, técnica ou pedagógica (item 4.1 e 4.1.1) publicados em meios eletrônicos deverão constar, obrigatoriamente: ISSN ou ISBN, título de periódico ou nome do evento.

ITEM	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL (preenchido pelo candidato)	TOTAL (preenchido pelo banca)
Formação Acadêmica (MÁXIMO 30 PONTOS) (Entre 2015 e 2018)				
1	(Não será computado o tempo concomitante de participação em mais de uma turma do grupo de pesquisa ou pesquisa científica)			
1.1	Participação em projeto de pesquisa, científica, técnico ou PEDD ou resultados pedagógicos (bolsista ou voluntário)	5,10 ponto por mês. (Máximo 5 pontos)		
1.2	Participação em grupos de pesquisa	0,10 ponto por mês. (Máximo 5 pontos)		
Formação complementar (MÁXIMO 20 PONTOS) (Não serão computados os pontos dos cursos concluídos e realizados em andamento)				
2.1	Doutorado concluído (com créditos e defesa de dissertação concluída)	20 pontos (Máximo 20 pontos)		
2.2	Mestrado concluído (com créditos e defesa de dissertação concluída)	15 pontos. (Máximo 15 pontos)		
2.3	Diploma de especialização, com o mínimo de 300h.	5 pontos. (Máximo 10 pontos)		
Didática (MÁXIMO 12 PONTOS) (Não será computado o tempo concomitante em mais de uma modalidade de didática)				
3.1	Tempo de didática. Professores que atuam, até o momento, na sala de aula em escolas na Educação Básica ativa componentes curriculares no Ensino Superior.	0,10 por mês. (Máximo 12 pontos)		
Produção científica, técnica ou pedagógica dos últimos 5 anos (MÁXIMO 48 PONTOS) (Entre 2013 e 2018)				
4.1	Artigo publicado ou aceita em periódico com Quilts 1 e 2, na área de Ensino.	15,0 pontos por artigo. (Sem limite de pontos)		
4.2	Artigo publicado ou aceita em periódico com Quilts 1 e 2, na área de Ensino.	10,0 pontos por artigo. (Sem limite de pontos)		
4.3	Artigo publicado ou aceita em periódico com Quilts 2 e 3, na área de Ensino.	5,0 pontos por artigo. (Sem limite de pontos)		
4.4	Artigo publicado ou aceita em periódico com Quilts 3 e 4, na área de Ensino.	5,0 pontos por artigo. (Máximo 20 pontos)		
4.5	Capítulo de livro com ISBN com avaliação de Conselho Editorial (com no mínimo 6 páginas).	7,0 pontos por capítulo. (Máximo 21 pontos)		
4.6	Capítulo de livro com ISBN sem avaliação de Conselho Editorial (com no mínimo 6 páginas)	4,0 pontos por capítulo. (Máximo 16 pontos)		
4.7	Autoria/organização de livro com ISBN com avaliação de Conselho Editorial.	4,0 pontos por autoria/organização. (Máximo 8 pontos)		
4.8	Autoria/organização de livro com ISBN sem avaliação de Conselho Editorial.	2,0 pontos por autoria/organização. (Máximo 4 pontos)		
4.9	Trabalhos completos (no mínimo 6 páginas) publicados em eventos nacionais, regionais ou internacionais.	2,0 pontos por trabalho. (Máximo 14 pontos)		
4.10	Resumos expandidos publicados em áreas de ensino regional, nacionais ou internacionais.	Primeiro autor +1,5 pontos por resumo. (Máximo 12 pontos)		
4.11	Resumos expandidos publicados em áreas de ensino regional, nacionais ou internacionais.	Primeiro autor +1,5 pontos por resumo. (Máximo 10 pontos)		

Internacionais.				
4.12	Organização de eventos científicos. (Exatidão de, no mínimo, 4 horas)	0,5 ponto por evento (Máximo 5 pontos)		
4.13	Falestras/Oficinas (Iniciativas realizadas na área de Ensino (com carga horária superior de 2 horas)	1,0 ponto por evento (Máximo 5 pontos)		
4.14	Participação em bancas	0,5 por banca (Máximo 2,5 pontos)		
4.15	Produção de material acadêmico/publicações em livros, revistas ou páginas de internet na área de formação oficial.	0,25 por material (Máximo 1,25 pontos)		
5. Monitoria, supervisão, orientação e gestão considerando os últimos 10 anos (Item 2014 a 2023) (MÁXIMO = 30 PONTOS)				
5.1	Monitoria e/ou coordenação (bolsista e/ou voluntária)	0,10 ponto por mês (Máximo 1,2 ponto)		
5.2	Supervisão de estágios de cursos de graduação	0,10 ponto por mês (Máximo 2,4 pontos)		
5.3	Supervisão de programas institucionais de capacitação docente de cursos de graduação	0,10 ponto por mês (Máximo 2,4 pontos)		
5.4	Orientação ou coordenação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, de mestrado ou de pós-graduação	0,25 ponto por orientação (0,10 ponto por coordenação) (Máximo 1,0 ponto)		
5.5	Gestão (direção, vice-direção, supervisão acadêmica, coordenação pedagógica, orientação)	0,05 por mês (Máximo 2,4 pontos)		
5.6	Técnicas em educação (tutoriais, monitorias, auxiliares de ensino etc)	0,10 por mês (Máximo 2,4 pontos)		
TOTAL (MÁXIMO 100 pontos)				
Para o cálculo de nota final deste etapa, o total obtido no quadro de pontuação deve ser multiplicado por 0,05.				

*A compreensão do enunciado faz parte da avaliação e compete ao candidato. Qualquer dúvida sobre seu entendimento deve ser manifestada antes da realização da prova escrita ou antes do início da prova prática.

Assinatura do candidato

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA A PROVA ESCRITA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A prova escrita terá duração máxima de 3h, para a qual o candidato deve buscar referências, certificar conforme a letra e temática do orientador escolhida na inscrição.
 A prova escrita será avaliada mediante os seguintes critérios:
1. A prova escrita apresenta um projeto de pesquisa?
 (1,00 = 1,00pt)
Observação: em caso de resposta negativa, a prova receberá nota 0,0 (zero).
2. O projeto apresentado está de acordo com a temática do orientador indicado na inscrição?
 (1,00 = 1,00pt)
Observação: em caso de resposta negativa, a prova receberá nota 0,0 (zero).
 • Critérios de avaliação.

Introdução/justificativa (3,5)	Discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade, utilizando citações de trabalhos de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
	A justificativa apresenta uma linguagem clara, objetiva e coerente com o tema de estudo, problema de pesquisa e objetivos propostos?	Sim (0,5) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
	O problema de pesquisa está adequadamente formulado?	Sim (0,5) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
Objetivos (2,0)	O objetivo geral está formulado de forma clara? É condizante com a questão de pesquisa e coerente com o título do projeto?	Sim (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
	Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	Sim (1,0) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
Metodologia (5,0)	Discute de forma clara e natural a natureza da pesquisa (tipo de estudo)?	Sim (1,0) Parcialmente (0,25) Não (0,0)
	Discute o corpus ou a população (define os critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo)?	Sim (1,5) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
	Apresenta os critérios de inclusão e exclusão para compor a população ou corpus do estudo? Em caso de pesquisa documental: apresenta os critérios de seleção para a seleção documental? Em caso de pesquisa bibliográfica: define os critérios para a seleção dos autores/obras da literatura?	Sim (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
	Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas? Descreve os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados?	Sim (2,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
	Detalha o processo de análise de dados? O processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa?	Sim (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
Resultados Esperados (1,0)	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo coerentes com os objetivos de pesquisa propostos? Detalha e descreve os resultados para os agentes/atores envolvidos no estudo?	Sim (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
Cronograma (0,5)	Detalha as ações e distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto de 24 meses?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

Aspectos avaliados	Institucional	Satisfatório	Bom	Muito bom
Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação, coerente com a prova escrita.	0,0	1,0	1,5	2,0
Clareza e fluência na exposição de ideias.	0,0	1,0	1,5	2,0
Contribuição do projeto para a área de PRODUÇÃO (Ensino)	0,0	1,0	1,5	2,0
Observância do tempo determinado.	0,0	1,0	1,5	2,0
Domínio conceitual e procedimental	0,0	1,0	1,5	2,0
SUBTOTAL				
TOTAL				

ANEXO VI - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____, para convocar a uma vaga referente ao Edital nº _____ do Processo Seletivo para ingresso de Discentes no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, apresento recurso à Comissão de Seleção.
 A decisão objeto de contestação é referente a _____
 De _____ argumenta com _____ em _____ quis _____ contra _____ a _____ referida decisão _____ sob _____
 Uruguaiana, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Este documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO COSTA RIBEIRO WANDER**, no dia 02/05/2019, às 11:38, conforme hash digital de validade, com fundamento no art. 6º, § 1º, da Lei nº 11.743 de 08 de outubro de 2008.
 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/consultas/validar_documento_eletronico, informando o código de verificação 051876 e o código CRC 2952873.